

PROCESSO 6.008-9/2011
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – 2010
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional, através de ofício expedido por esta Corte de Contas, foi realizada auditoria e inspeção *in loco* na Prefeitura Municipal em epígrafe, para análise dos atos e fatos de governo relativos ao exercício de 2010.

A análise dos documentos disponibilizados *in loco*, bem como os apresentados junto ao Balanço Geral, balancetes financeiros e orçamentários e demais documentos e informações protocolados neste Tribunal e repassados a esta Secretaria, resultou em relatório de auditoria, às fls. 94-139 TCE-MT, elaborado pela equipe técnica composta pelos servidores: Maurício Barbosa de Freitas, Auditor Público Externo, Wilcy Martins Monteiro, Auxiliar de Controle Público Externo, Tércio Luiz Gusmão de Barros, Técnico de Controle Público Externo que apresentou as suas conclusões com a indicação de 02 (duas) impropriedades, para as quais entende-se ser necessária a manifestação do Sr. Maurício Joel de Sá, Prefeito Municipal.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais, em Cuiabá-MT, 7 de julho de 2011.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle de Organizações Municipais

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo